Mensagem de Projeto de Lei nº. 0016/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 462.631,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação no Município de São Miguel do Guaporé – RO.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 16/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 462.631,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
224 - 3.3.90.39.00.00	25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.890,19
05.001.12.361.0005.2.312.		AJUSTE FUNDEB	
225 - 4.4.90.52.00.00	25990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	381.741,76
		Total Suplementação:	**462.631,95**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 25/03/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 064/2024

São Miguel do Guaporé em, 20 de março de 2024.

Da: SEMED

Para: Contabilidade

Ilma. Senhora,

A Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pelo Senhor Secretário de Educação Mauri Vidal Ribeiro CPF *nº* 312.923.992-87, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria que seja incluído no orçamento deste ano de 2024, o orçamento correspondente aos valores descritos abaixo, sendo essa solicitação para que seja feita por superávit financeiro.

Projeto de atividade **2057 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - No valor de **R$ 80.890,19** (Oitenta mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos)

Projeto de atividade **2312 – AJUSTE DO FUNDEB**

Elemento de despesa 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - No valor de **R$ 381.741,76** (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um real e setenta e seis centavos)

Elemento de despesa 33.90.93 - o valor de R$ 3.496,18 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), visto que este valor consta em conta, o qual foi-se realizado processo licitatório para aplicação do recurso com valor do atual período, em que se tratando de modalidade de Registro de Preço a aquisição se deu em um valor a menor, tendo como saldo 3.496,18 sendo parte destes rendimentos até a presente data.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradeço a vossa compreensão e nos colocamos a inteira disposição, para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauri Vidal Ribeiro
Secretário Municipal de Educaçao
Portaria Nº 053/2021